



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 29 DE MAIO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.357

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 18
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 23
AVISO.....	PÁG. 24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 25
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1265, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.621.505-2/2011, de interesse de **JEQUITIBÁ 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 30, da Quadra 39, situados às ruas do Esmalte, das Orquídeas, do Verniz e das Magnólias, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/30	ÁREA	12.300,10m²
Frente para a Rua do Esmalte	195,834m	
Fundo, confrontando com a Rua do Verniz	195,834m	
Lado direito, confrontando com a Rua das Magnólias	50,143m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Orquídeas	50,143m	
1º Chanfrado - Rua do Esmalte com Rua das Magnólias	7,312m	
2º Chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Verniz	6,821m	
3º Chanfrado - Rua do Verniz com Rua das Orquídeas	7,312m	
4º Chanfrado - Rua das Orquídeas com Rua do Esmalte	6,821m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade,

de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48425950/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº100/2012 - À vista do contido nos autos e, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO** autorizar a contratação de 04 (*quatro*) profissionais de saúde, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades nas Unidades Básicas de Saúde, no Programa Estratégia de Saúde da

Família (PROVAB), com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 100/2012

MÉDICOS

N.º	NOME DO PROFISSIONAL
1	LAÍZA RABELO DE OLIVEIRA
2	NATÁLIA PACHECO LIMA
3	PAULA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO
4	SARA LEAL GOMES GOMIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1.194/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. Luciana Hoffmeister Villegas	254.717.548-75
2. Mareio da Silva Bersaneti	540.495.638-00
3. Thais Machado Pagliaro Rocha	000.567.271-60
4. Carla Barros Alvarenga Pires	837.721.461-04
5. Clara Alvares Pereira Leão	005.883.761-24
6. Murilo Rodrigues Melo	019.941.011-99
7. Priscila Abdalia Cruz	022.879.871-00
8. Laryssa Liandra Ramos	806.437.951-20
9. Rodrigo Becker Pereira	002.060.220-00
10. Neide Honorata Alencar Alarcão	147.864.001-49
11. Cláudia de Faria Macedo	005.841.901-23
12. Jordanna Lara Leão Andrade	015.999.231-14

13. Cristina Lorena Rodrigues dos Reis 996.212.661-49
14. Kassia Dias Siqueira 950.665.001-20

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de Maio de 2.012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1195/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. Antonio Carlos de Abreu Valadares	589.437.731-53
2. Lucas Assis Leão Luz	074.014.556-84
3. Luiza Alvarenga Lima	011.571.421-92
4. Sueli Sousa Tormin	320.562.301-00
5. Janaina Queiroz de Almeida Freitas	612.403.541-34
6. Marcela Barbosa Corria de Farias	859.303.001-78

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Maio de 2.012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1203/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º

8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. Carolina Dias de Araujo e Silva	859.616.981-49
2. Aline Rosa de Castro Carneiro	696.377.251-72
3. Rubson Rodrigues Junior	003.813.341-55
4. Renata Santiago dos Santos	025.029.721-32
5. Maria Tereza Dias Vasques	006.343.161-09
6. Barbara Pires Rodrigues	079.133.416-37
7. Heloisa de Paula Lima	898.935.491-91
8. Lucas Barbosa Nonato	076.384.486-18
9. Narra Maria Borges Alves	439.652.291-68

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Maio de 2.012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

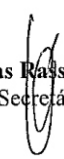
DESPACHO N.º 1.207/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. Claudio Sergio Pinheiro Marinho	711.574.761-04
2. Fernanda Leão Martins	873.624.141-53
3. Juliana Lara Leão Andrade	989.347.591-00
4. Lucelia Ribeiro França	402.775.261-91
5. Maria Cristina Vilarinho	335.430.461-87
6. Valeria Maria Waltrick da Silva	689.111.811-53
7. Juraci Vaz da Silva	265.203.201-10
8. Rales de Jesus e Silva	815.742.311-20
9. Gina Dias Moreira	961.838.021-15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de Maio de 2.012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO. GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n. : 43395203
Interessado : Hermínia Pereira Pinto
Assunto : Doação
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 1222/ 2012. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, para aquisição do medicamento BORTEZOMIBE, tendo como interessada a paciente do SUS Hermínia Pereira Pinto.

Considerando a necessidade em atender ao pedido do medicamento, que vai auxiliar a paciente no tratamento da doença a qual é portadora;

Considerando laudo médico, o qual atesta que o caso em tela confirmadamente apresenta quadro clínico grave, podendo se agravar caso o pedido da paciente não for atendido;

Considerando parecer n.º 656/2012 do Departamento do Contencioso que aponta à legalidade do ato em comento, nos moldes transcritos no laudo médico apresentado.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal a.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição de 32 frascos do medicamento BORTEZOMIBE 3,5 MG, de acordo com as especificações comidas na proposta apresentada, diretamente da empresa BSB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 05.777.772/0001-58, no valor total de R\$ 81.315,20 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Valor total do processo R\$ 81.315,20 (oitenta e um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito

dias do mês de maio de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

COMURG

PROCESSO Nº: 47241944/2012

INTERESSADO: COMURG

ASSUNTO: Licitação

DESPACHO Nº 033/2012-PR

Com respaldo no inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº070/2012, nas propostas anexas, no mapa de preços, na Lei nº 10.520/02, na Lei complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei nº. 8.666/93, demais exigências do Edital e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por lote, à licitante **FERRAGENS J. TEODORO LTDA-ME**, no valor total de R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), o fornecimento de 8.000 (oito mil) m³ de adubo orgânico (esterco de curral).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da abertura da mesma.

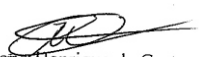
O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante contra-apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente da empresa.

O produto deverá ser entregue, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, no depósito do Aterro Sanitário II, localizado no Km-7,5 da GO-020, saída para a cidade de Bela Vista- GO.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

À **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO** para as demais providências.

PRESIDÊNCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

PORTARIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 072/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 25186, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (09/04/2012 a 05/08/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/4/2012.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 073/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 108/2011 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I-Designar a servidora MARTA REGINA SILVA, matrícula

nº. 518190 para responder pelo expediente da Divisão de Apoio Logístico da Superintendência do Complexo Zoológico desta Agência, função gratificada DAI-4 em substituição a Edjane Paiva da Silva no período de 180 dias a partir de 27 de maio de 2011 em decorrência da Licença Maternidade da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 082/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº. 254 e 255/2011 GAB/AMMA, abaixo:

I- Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 25186-01, do cargo de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

II- Nomear a servidora **CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 99210-01, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 083/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 99210-01, para responder, pelo expediente da Divisão de Compras, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-5, em substituição a **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 01 de dezembro de 2011 a 12 de fevereiro de 2012 em decorrência da Licença Médica e Férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 084/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho

de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SELMA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº. 898350, para responder, pelo expediente da Divisão de Compras, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-5, em substituição a **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 12 de fevereiro a 09 de abril de 2012 em decorrência das Férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 085/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 25186-01, do cargo de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 086/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **SELMA OLIVEIRA GOMES**, matrícula 898350, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras da Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/4/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 091/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Pedro Henrique Baima Paiva**, matrícula 1045148, para exercer o cargo de Secretário Executivo do COMMAM da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ao 01 dia do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 092/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 99210-01, do cargo de Secretária Executiva do COMMAM da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/5/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ao 01 dia do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 093/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GUSTAVO CAETANO**

PEIXOTO, matrícula nº. 476455, do cargo de Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/4/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 094/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VILMONE JOSÉ DA CUNHA**, matrícula 879053-01, para exercer o cargo de chefe do Setor de Manutenção de Veículos da Gerência Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2011.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 095/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ AMILTON COELHO DE SOUZA**, matrícula 879177-01, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Transporte da Gerência Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/5/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 096/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JEOVANY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 500283, do cargo de chefe da Divisão de Transporte da Gerência Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/5/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 097/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUIZOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 196762, do cargo de Motorista da Presidência desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/5/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 098/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

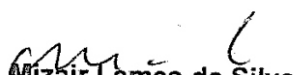
Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO SOUZA DA**

SILVA, matrícula 925209, para exercer o cargo de Motorista da Presidência desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/5/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 099/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização de serviços prestados junto ao Jardim Botânico feito através do processo nº. 48609619 e 42646245.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Ivan Soares de Gouvêa Filho, matrícula nº. 208850 - Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal;
- Andréia Xavier de Almeida Barros, matrícula nº. 885096 - Assessora Jurídica;
- Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira, matrícula nº. 642029-5 - Chefe da Divisão de Expediente e Despachos.

III - A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/5/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 100/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração da alegação de calúnia de servidor feito através do processo nº. 47942926.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

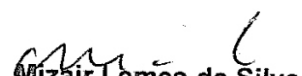
- Hamilton Machado Borges, matrícula nº. 121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Andréia Xavier de Almeida Barros matrícula: 885096 Assessora Jurídica;
- Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181 Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações.

III - A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/5/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 101/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA ALVES GUEDES LIMA**, matrícula nº. 984809, para exercer o cargo de *Copeira da Presidência* desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2011.**

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 102/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

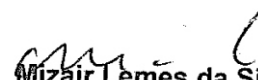
Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS**, matrícula nº. 868345, para responder, pelo expediente da Gerência Administrativa, do Departamento

Administrativo e Financeiro desta Agência, função gratificada DAS-2, em substituição a **AMELIA INACIO CARNEIRO**, no período de 07 de maio a 07 de junho de 2012 em decorrência das Férias da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 7/5/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 103/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

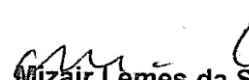
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUZANA ALMEIDA VALADÃO GUIDA DE MENEZES**, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 1019902-1, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2014, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 054/2012, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 47651247.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/4/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de abril de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 104/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 12% (doze por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, ao servidor **SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº. 896187-1, a partir de 01 de abril de 2011, conforme Legislação vigente e Despacho nº. 2252/2012 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitido nos autos do processo 44308215.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 105/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço do servidor **ANTONIO GONÇALVES IRMÃO**, matrícula 869104-1,

lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e o Parecer Jurídico nº. 055/2012, contidos no processo administrativo nº.48190707.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	INSS	1 mês e 15 dias
	TOTAL	1 mês e 15 dias
FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	1 mês e 15 dias
	INSS	3 meses e 7 dias
	INSS	3 anos, 3 meses e 12 dias
	INSS	1 ano, 7 meses e 16 dias
	INSS	7 meses e 10 dias
	INSS	2 anos, 7 meses e 15 dias
	INSS	7 meses e 12 dias
	INSS	3 anos, 3 meses e 22 dias
	INSS	1 ano, 3 meses e 4 dias
	INSS	2 anos e 9 meses
	INSS	8 anos, 1 mês e 2 dias
	INSS	5 meses e 5 dias
	INSS	26 dias
	INSS	11 meses e 8 dias
	TOTAL	26 anos e 4 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 108/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ISABEL SANTOS DE JESUS**, matrícula 475017-01, do cargo de Chefe da Divisão de

Cobrança do Departamento do Contencioso Fiscal da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 109/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

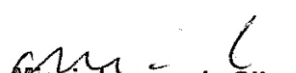
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR VINHANDELLI RIBEIRO**, matrícula 1072854-01, Chefe da Divisão de Cobrança do Departamento do Contencioso Fiscal da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 110/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABEL SANTOS DE JESUS**, matrícula 475017-01, Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.**

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 113/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, matrícula 99554-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, a gratificação correspondente ao símbolo DAÍ-3, a partir de 25 de

novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer - PAA nº. 1213/2012 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/5/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 114/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, o controle, monitoramento e fiscalização de todos os numerários provenientes de bilheteria e pagamento dos permissionários do Parque Zoológico de Goiânia, em conformidade com a Lei Complementar nº. 194/2009 e Instrução Normativa nº. 35/AMMA, ficando ainda responsável pelo direcionamento destes valores.

Art. 2º - Determinar que sejam providenciadas, as medidas necessárias para que o recolhimento das taxas pagas pelos permissionários ocorra através de meios eletrônicos e bancários.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/5/2012.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

Portaria n.º 023/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Milla Rosa Peixoto**, mat. n.º 738735-01, CPF n.º 920.653.331-20, como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município.

Art. 2º - A referida gestora será cadastrada junto ao Ministério da Previdência Social - MPS e terá todo seu serviço vinculado e autorizado pelo Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP e pelo Diretor Presidente do RPPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, 22 dias do mês de maio de 2012.


Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 157, DE 23 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

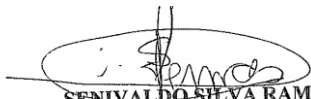
I - Designar o Departamento Administrativo e Financeiro para, em caráter temporário e a partir desta data, assumir sob sua subordinação, a **função de confiança de Supervisor Técnico de Segurança do Trabalho**, com as respectivas atribuições, que outrora se subordinava a Divisão de Segurança do Trabalho e Serviço Social.

II - Designar a Chefia da Divisão de Segurança do Trabalho e Serviço Social, a partir desta data, **para responder pelas atribuições de Serviço Social**, previstas no artigo 46 do Regimento Interno da

AMT.

II - Designar o Supervisor Técnico de Segurança do Trabalho, a partir desta data, **para responder pelas atribuições de Segurança do Trabalho**, previstas no parágrafo único do artigo 46 do Regimento Interno da AMT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



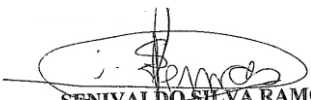
SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. **45849775** de **19/09/2011**, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor, **MARLEI DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 477290-01, Agente Municipal de Trânsito, (grau A08) padrão C, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **24/04/2000** a **23/04/2005** a serem gozadas no período de **31/08/2012** a **30/11/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

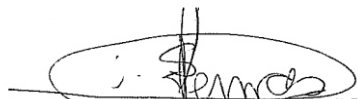
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 159, DE 23 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. **48250581** de **03/04/2012**, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao

servidor, **MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 243353-02, agente municipal de trânsito (grau A08) padrão C, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **26/04/2005** a **25/04/2010** a serem gozadas no período de **06/08/2012** a **05/11/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente - AMT

**COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

Portaria nº 017/2012

DISPÕE SOBRE PESSOAL

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** da função de **CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, **JOSÉ ARNALDO BATISTA NETO**, a partir da presente data e **DESIGNÁ-LO** para a função de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO**.

Art. 2º - **CONTRATAR** para a função de **CHEFE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, a partir da presente data. **TIAGO CARVALHO DE ARRUDA**.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2012.



JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração; dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do “Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(a) servidor(a) **CÁRITA VIEIRA ARRUDA**, matrícula nº **538469-01**, ocupante da função de Diretora Geral do **CAIS CHÁCARA DO GOVERNADOR**, a quantia de **R\$: 60.000,00(Sessenta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150 -10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$: 20.000,00

b) 2150 -10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 40.000,00

§ único - O servidor(a) de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta corrente em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **37.623.352/0001-03**, no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, com a responsabilidade de administrar a conta corrente o Servidor(a) responsável pelo “Adiantamento” e do(a) servidor(a) “Atestador(a) da Despesa”.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor(a) responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor(a) Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “servidor(a) Atestador da Despesa” o(a) Sr(a), **JOELMA GONÇALVES DA COSTA BATISTA**, Matrícula n.º **872679-03**, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de

Aplicação constante do Anexo 1 desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o servidor(a) responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor(a) responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

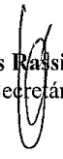
§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor(a) responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor(a) tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) Diretora Geral do **CAIS CHÁCARA DO GOVERNADOR**, Sr(a) **CÁRITA VIEIRA ARRUDA**, matrícula **538469-01**, C.I. Nº 657552-2ª VIA SSP/GO, CPF(MF) nº 260.277.041-87, residente e domiciliado(a) na Rua Florianópolis Qd. 12 Lt 16 apt. 1404 Cond. Ed. Residencial Monte Castelo em Goiânia - GO, para pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Supervisora Técnica do **CAIS CHÁCARA DO GOVERNADOR**, Sr(a) **JOELMA GONÇALVES DA COSTA**

BATISTA, matrícula n.º **872679-03**, conforme previsto na Resolução Normativa n.º 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2012.

RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 20.000,00

- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Material de Copa e Cozinha;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ...R\$: 40.000,00

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Geral;
- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção e Reparos em Lavadoras de Roupas;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confeções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;
- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do

“Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(à) servidor(a) **ISMÊNIA ABADIA REZENDE TEIXEIRA**, matrícula n.º **682764-01**, ocupante da função de Assistente Administrativa do **CENTRO DE SAÚDE FAMA**, a quantia de **R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150-1030101232345-339030.114 - R\$: 7.000,00

b) 2150-10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 13.000,00

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta conjunta no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, em nome do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “Servidor Atestador da Despesa” o(a) Sr(a), **CLÁUDIA MARINA SÁVIO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 580414-01, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos n.º 2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e

206, o servidor tomador do "Adiantamento", é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de maio de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 230 DE 14 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nºs 0522/2012 e 524/2012,

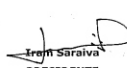
RESOLVE

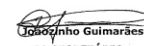
nos termos do inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, dos incisos I e II do artigo 50, do artigo 71, do inciso II do artigo 73, do artigo 74 e do inciso I do artigo 76 da Lei Municipal nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM), com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, conceder a Sônia Daria de Sousa Mendonça, CPF nº 479027011-49, Sahra de Sousa Freitas, CPF nº 033048671-39, Débora de Sousa Freitas, CPF nº 702713621-03, e Samarah Alves de Freitas, CPF nº 701327591-36, pensão por morte do servidor Humberto de Freitas Silva, ocupante do cargo efetivo de Operador de Som, nível II, do QPL, cota na importância mensal de R\$ 1.298,45 (mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros desde 08 (oito) de abril de 2012, conforme Certidão de Óbito, Livro C-128, Folha 064, Termo 049656, expedida pelo 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do

mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Irajá Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b do inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 13 da Lei Orgânica do Município, considerando o inteiro teor do Acórdão AC/IM nº 00354/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), a recomendação da Diretoria de Controle Interno por meio do Despacho nº 241/2012, o Parecer nº 233/2012 e Despacho nº 242/2012, da Procuradoria Jurídica deste Poder, contidos nos Autos nº 2039/2009-CMG (05088/2010-TCM),

RESOLVE

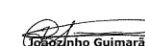
Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 575, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 4717, de 14 de outubro de 2009, que dispõe sobre a aposentadoria voluntária da ex-servidora **Maria de Fátima Sousa Barbosa**, matrícula nº 19656, na parte relativa à denominação de seu respectivo cargo, para considerar aposentada no cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, que integra o Quadro Permanente do Legislativo (QPL), permanecendo inalterados os seus demais termos, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2009, data de publicação da referida Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 417, de 03 de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Irajá Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2612**

- 1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2012.
- 2. FUNDAMENTO:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 4.320/64, E ART. 115, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
- 3. CONVENIENTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E A SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA-SGPA
- 4. OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO VISA A D I V U L G A Ç Ã O D A S POTENCIALIDADES E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DURANTE A 67ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GOIÁS E 27ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE ANIMAIS, COM O INTERESSE EM COMUM DE FOMENTAR A ECONOMIA E O TURISMO NA CAPITAL, PELO PERÍODO DE 11 DE MAIO À 03 DE JUNHO DE 2012.
- 5. VALOR:** R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
- 6. PROCESSO:** 48440151/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074 /2010**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a EMPRESA

ASTRI DECORAÇÕES TEMÁTICA LTDA.

- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato Nº 074/2010.
- 5. PRAZO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de Abril de 2012.
- 6. PROCESSO Nº:** 48410804/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 /2010**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a EMPRESA ASTRI DECORAÇÕES TEMÁTICA LTDA.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato Nº 124/2010.
- 5. PRAZO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de Abril de 2012.
- 6. PROCESSO Nº:** 48410707/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 /2010**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei

Orgânica do Município de Goiânia.

3. CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a EMPRESA ASTRI DECORAÇÕES TEMÁTICA LTDA.

4. OBJETO: Aditivo ao Contrato nº. 124/2010 para abranger obra de construção de trilhos de brinquedos do Parque Mutirama, bem como a reposição de esculturas danificadas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2012.2401.27.813.0039.2226.44905100.100
e 2012.2401.27.813.0039.2226.33903900.100.

6. PROCESSO Nº: 47591210/2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2012**

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a firma EN-GEO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 23.05.2012.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.594.114-1, de 27.09.2011

OBJETO: Redução do valor do contrato em R\$ 12.190,32 (doze mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).

Goiânia, 23 de maio de 2012.


Paula Espíndula Cardosa
Advogada

VISTO:


Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 846/2011**

1. Espécie: TERMO ADITIVO

2. Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e o Sr. OTAIR CEZAR DA FONSECA.

3. Objeto: A inclusão do item 1.5 DA INDENIZAÇÃO, na Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 846/2011.

4. Processo: 43836242/2011

Goiânia, 28 de maio de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 551/2012

1. Espécie: TERMO DE PAGAMENTO

2. Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e a empresa COPYSYSTEMS-COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

3. Objeto: Pagamento referente aos serviços prestados à SEMAS e FMAS, durante o período de dezembro/2010 à maio/2011, por uma produção de até 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) cópias por mês.

4. Valor: R\$ 11.459,72 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

5. Dotação Orçamentária:
2012.2801.08.122.0028.2193.33909300.100

6. Processo: 44552183/2011

Goiânia, 28 de maio de 2012.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
Nº 542	48585914	Eliene Amélia da Silva	Instrutora	PETI	R\$ 1.400,00	07 de maio	30 de junho
Nº 543	48585787	Rafael Alves da Silva	Orientador Social	Casa de Acolhida Cidadã	R\$ 1.400,00	07 de maio	30 de junho
Nº 460	48007872	Eduardo de Matos	Auxiliar de Limpeza	Casa de Acolhida Cidadã	R\$ 2.488,00	01 de março	30 de junho

Goiânia, 22 de maio de 2012.

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20799/12

Processo nº. 47725208

Pregão Presencial nº 029/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e RECICLAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 27 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Jacques Augusto Yokatjia - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de materiais para construção.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 353.511,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20800/12

Processo nº. 47725208

Pregão Presencial nº 029/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e RT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 27 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Marcos Ramom Camargo de Oliveira - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de materiais para construção.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 13.931,35 (treze mil, novecentos e trinta e um reais, trinta e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20801/12**

Processo nº. 47725208

Pregão Presencial nº 029/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e JBA COMERCIAL LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 27 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Cleomar Antônio de Souza - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de materiais para construção.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 175.568,75 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20802/12**

Processo nº. 47725208

Pregão Presencial nº 029/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e RITA ALVES PEREIRAGUEDES.

LOCALE DATA: Goiânia, 27 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

CONTRATADA: Luiz Eduardo Soares dos Santos - **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Aquisição de materiais para construção.

PRAZO DE ENTREGA: Quinze (15) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 025/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 34148082/08

CONTRATANTES:

**CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 08 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Odilon Santos Neto - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada**.

FORO: Goiânia - GO.

AMMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2012

1. ESPÉCIE:	Contrato nº. 008/2012
2. FUNDAMENTO:	Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2.968/08 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto de presente a locação da sede administrativa da AMMA, imóvel localizado na Rua 75, esquina com a Rua 66, Nº. 137, Setor Central, nesta capital.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de locação do referido contrato será de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
6. PROCESSO Nº:	47519322

AMMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2012

1. ESPÉCIE:	Contrato nº. 009/2012
2. FUNDAMENTO:	Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2.968/08 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Constitui objeto de presente a locação da sede administrativa da AMMA, imóvel localizado na Rua 66, Qd. 143, Lt. 23, Setor Central, nesta capital.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de locação do referido contrato será de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
6. PROCESSO Nº:	47519543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 223/2010

PROCESSO: 48203533

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADOS: Hospfar Industria e Comercio de Produtos

Hospitalares Ltda

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de execução do Contrato nº 223/2010, pelo período de 90 (noventa) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2009

PROCESSO: 47823714

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADOS: Arca Aliança Comercio e Serviços Ltda.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 001/2009, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/04/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2009

PROCESSO: 43380486

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADOS: Soma - Agência de Turismo e Viagens Ltda

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 15/2009, por mais 12 meses para prestação de serviços correspondentes ao fornecimento de passagens nacionais aéreas e terrestres, hospedagem, traslado e inscrições em eventos.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº35/2009****PROCESSO:** 44908689**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato.**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2012**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO Nº 18/2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Processo	n. Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
47827345	83/2012	JULIANA BORGES DE MENEZES	MÉDICO	916.606.961-11	29/02/2012
47565782	84/2012	MARIA SILVESTRE DE ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE	233.576.901-44	10/11/2011

Goiânia, 21 de maio de 2012.

RESOLUÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA****Resolução “Ad Referendum” n.º 004/2012****Goiânia, 16 de Maio de 2012.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- A denúncia através do dossiê das irmãs de São José de Rochester referente aos atendimentos realizados pela equipe de Saúde da Família do Parque Tremendão e área de abrangência e da internação na Santa Casa de Misericórdia

de Goiânia e consequente óbito da irmã Katherine Marie Popowich.

Resolve:

1. Aprovar “Ad Referendum” por unanimidade de membros da Mesa Diretora, que seja encaminhado o dossiê aos órgãos competentes para as providências cabíveis e para que sirva de alerta sobre as condições da falta de atendimento humanizado que é preconizado pelo SUS através de política estabelecida pelo Ministério da Saúde, aos pacientes que internam em Hospitais da rede pública ou conveniada de Goiânia e de outras regiões do Brasil.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Venâncio Lemes de Jesus
Presidente


Evita Alves Duncan
1ª Secretária

Homologo esta resolução em 23 / 05 / 2012
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elias Russi Neto
Secretário
Decreto Nº 008/2011

AVISO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 45898059/2012, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/83 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2012, com DISPUTA prevista para o dia 31 de maio de 2012, às 09h00min. **FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivado pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Comissão Especial de Licitação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO, Fone/Fax: 3524-1628, ou através do site www.saude.goiania.go.gov.br.
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de maio de 2012

Gildeone Silveiro de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012

Início de acolhimento de propostas dia 28/05/2012

Propostas recebidas até as 10h00min do dia 12/06/2012 Abertura das propostas eletrônicas dia 12/06/2012 às 10h15min Início da sessão de disputa de lances dia 12/06/2012 às 15h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos equipamentos de diagnóstico para a nova sede do Hospital e Maternidade Dona Íris por meio da Portaria nº: 3.013, de 19 de Dezembro de 2011, conforme

condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47131358/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS Retire e

Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou

solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX-(62) 35241628

Goiânia, 23 de maio de 2012

Gildeone Silveiro de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2012

Início de acolhimento de propostas dia 28/05/2012

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 11/06/2012 Abertura das propostas eletrônicas dia 11/06/2012 às 08h15min Início da sessão de disputa de lances dia 11/06/2012 às 15h00 min.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos Equipamentos de Áreas e Apoio Logístico para a nova sede do Hospital e Maternidade Dona Íris por meio da Portaria nº: 3.013., de 19 de Dezembro de 2011, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47118344/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS Retire e

Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX-(62)35241628

Goiânia, 23 de MAIO de 2012


Gildeone Silveiro de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

DATA ABERTURA: 14 de junho de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a construção do CMEI no Residencial Goiânia Viva, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Abertura da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSO: 45698211/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.- SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3 5 2 4 - 6 3 2 0, F a x : (6 2) 3 5 2 4 - 6 3 1 5, e - m a i l - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de maio de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012

DATA ABERTURA: 13 de junho de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de stands para realização de eventos e/ou mutirões, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Abertura da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSO: 47930481/2012

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - SEGOV

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3 5 2 4 - 6 3 2 0, F a x : (6 2) 3 5 2 4 - 6 3 1 5, e - m a i l - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de maio de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0006/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Processo n.º 47255201 de Irregularidade**, NOTIFICA o servidor **CLENIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 686999-01**, a comparecer perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de maio
de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Valter Ferraz Sanches
VALTER FERRAZ SANCHES
Chefe de Gabinete
Port. 0555/12 e DO 5275/12

AVISO DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

AVISO DE LICITAÇÃO

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna
público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de
Vale Alimentação e Refeição, por 12 (doze) meses, visando atender as
necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao
Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de
Informações em Saúde, oriundo do Contrato de Gestão firmado entre
esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme condições e especificações
estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2012000973.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia
11/06/2012 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos
e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores
informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua
01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou
ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

JOÃO DEDES MARTINS DE ASSIS, torna público que requereu da
Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo
nº 48730343, a Licença Ambiental Simplificada/Poluição para
madeira situada à Av. 3ª Radial Qd. 139 Lt. 16 St. Pedro Ludovico
Goiânia/GO.

AMMA

**PRISCILLA RODRIGUES SANTOS EVENTOS ME. TORNA
PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº
43435660, A LICENÇA AMBIENTAL TIPO LAS - 1º VEZ PARA A
ATIVIDADE DE PUBLICIDADE NA ALAMEDA BERNARDO
GUIMARAES ESQ. COM ALAMEDA PEDRO I QD. 102 LT. 02
CASA 04. LOTEAMENTO FAIÇALVILLE GOIANIA-GO**

AMMA

FAMEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que
REQUEREU da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -
AMMA, processo nº 48754170, a Licença Ambiental de Instalação (LI)
e a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Comércio
Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, sito à Alameda
Ferradura, S/Nº, Quadra 53, Lote 03, Bairro Parque Oeste Industrial -
Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.